COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls:. 91
RUBRICA DO SERVIDOR:
TARRAFAS/CE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração e execução de projetos educacionais, para prestação de serviços junto ao Projeto Tarrafas Avançando - Educação e Integração, da Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas - Ceará.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.
2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.
2.3 - A proposta final para o(s) lote(s) não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, **sob pena de desclassificação**.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração e execução de projetos educacionais para atuação junto ao Projeto Tarrafas Avançando – Educação e Integração faz-se necessária para garantir a qualidade técnica e a efetividade das ações planejadas pela Secretaria Municipal de Educação. O projeto tem como finalidade fortalecer a aprendizagem, promover a integração escolar e social, além de assegurar a implementação de metodologias inovadoras que ampliem o alcance das políticas públicas educacionais no município.
3.2 - A atuação de empresa especializada possibilita o desenvolvimento de propostas pedagógicas atualizadas, fundamentadas em práticas modernas de ensino-aprendizagem e alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Além disso, a expertise técnica permite o acompanhamento sistemático das atividades, a capacitação de profissionais da rede municipal e a adoção de ferramentas que favorecem a melhoria dos indicadores educacionais.
3.3 - O investimento em serviços dessa natureza garante maior eficiência na execução do projeto, pois reúne profissionais capacitados, metodologias adequadas e experiência comprovada em contextos educacionais semelhantes. Dessa forma, reduz-se o risco de improvisações ou de soluções fragmentadas, assegurando que as metas estabelecidas sejam alcançadas com maior eficácia e dentro dos prazos previstos.
3.4 - Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade das ações do Projeto Tarrafas Avançando – Educação e Integração, promovendo uma educação mais inclusiva, integrada e voltada para resultados concretos na formação dos estudantes da rede municipal de Tarrafas/CE.
3.5 - A Secretaria Municipal de Educação promove diversas ações de formação, capacitação, monitoria e assessoria, e o projeto também responde à necessidade de alinhamento entre currículo, prática pedagógica e gestão escolar, fortalecendo o sistema educacional local e promovendo coerência entre os instrumentos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls:. 92
RUBRICA DO SERVIDOR:
TARRAFAS/CE

normativos e os processos pedagógicos vivenciados no cotidiano escolar.

3.6 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de qualificar, de forma contínua e estruturada, os profissionais da educação da rede municipal de Tarrafas/CE. Considerando os desafios contemporâneos da aprendizagem, a diversidade das realidades escolares e as exigências de um ensino equitativo e de qualidade, faz-se essencial o apoio de equipe especializada para garantir a efetiva implementação do Projeto Pedagógico "Tarrafas Avançando – Educação e Integração".

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os serviços conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

LOTE ÚNICO: PROJETO PEDAGÓGICO "TARRAFAS AVANÇANDO - EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO"

Item	Descrição	Unidade	Valor Total
01	Elaboração e execução de Projetos Educacionais, para prestação de serviços junto ao **PROJETO TARRAFAS AVANÇANDO – EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas - Ceará através de palestras, cursos, capacitação e formação continuada em gestão educacional, política de educação e desenvolvimento integral com acompanhamento pedagógico e familiar, incluindo eventos educacionais, implantação do sistema de acompanhamento e monitorando das atividades de forma on line e presencial, serviços de elaboração de material instrucional de acordo com as temáticas a serem trabalhadas, acompanhamento e monitoramento das atividades, toda logística necessária para o desenvolvimento das atividades junto às escolas municipais.	SERVIÇO	R$ 503.695,00

DESCRIÇÃO/COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS					
1 AÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO AVANÇA TARRAFAS					
SERVIÇO					
DESCRIÇÃO			UND.		VALOR TOTAL
Realização de evento pedagógico para apresentação do **PROJETO TARRAFAS AVANÇANDO – EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO**, com a participação de gestores, professores, funcionários, alunos e famílias, com palestra, exibição do plano de trabalho, apresentações artísticas, decoração do ambiente e lanche para os participantes.			SERVIÇO		**R$ 18.209,00**
1.2 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.2.1	Serviço de propaganda em carro de som	HORA	20		
1.2.2	Serviço de ambientação de espaço para realização do lançamento, com 3.000 balões, painel sublimado de 6m x 2,0m com logo do projeto, 300 cadeiras de plástico, mesa de cerimônia para 10 autoridades e representantes do poder público.	SERVIÇO	01	R$ 91,70	R$ 1.834,00
1.2.3	Serviço de palestra com profissional de renomado conhecimento, de acordo com tema disponibilizado pela Secretaria de Educação.	SERVIÇO	01	R$ 7.860,00	R$ 7.860,00
1.2.4	Apresentação artistica de 4 horas de duração, incluso sistema de som de médio porte.	SERVIÇO	01	R$ 2.620,00	R$ 2.620,00
2 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL					
SERVIÇO					
DESCRIÇÃO			UND.		VALOR TOTAL
Realização de encontros de formação continuada e pedagógica, atendendo em média 200 pessoas em cada momento formativo, com abordagens sobre educação integral e desenvolvimento integral, com profissional de renomado conhecimento na área, experiência e			SERVIÇO		**R$ 112.660,00**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls:. 93
RUBRICA DO SERVIDOR:
TARRAFAS/CE

notório saber nas áreas do curriculo municipal.					
2.1 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
2.2.1	Encontro de formação continuada sobre Educação e Desenvolvimento Integral para 65 profissionais da rede municipal de ensino de Tarrafas, Educação infantil, Ensino Fundamental I e II e Tempo integral, sendo 32 horas mensais, incluso serviços de elaboração e produção de material instrucional, em ambiente adequado, com toda logística necessária para deslocamento e alimentação do profissional.	ENCONTRO	10	R$ 6.026,00	R$ 60.260,00
2.2.2	Encontros de formação continuada para gestores escolares, sendo 1 encontro mensal presencial e 1 EAD, com profissional especialista em liderança, incluindo deslocamento e alimentação do profissional, incluso serviços de elaboração e produção de material instrucional, com toda logística necessária para deslocamento e alimentação do profissional	ENCONTRO	10	R$ 5.240,00	R$ 52.400,00
3 FORMAÇÃO PARA CUIDADORES E MONITORES					
SERVIÇO					
DESCRIÇÃO			**UND.**		**VALOR TOTAL**
Realização de 10 encontros formativos e continuados para cuidadores e monitores de sala, garantindo a formação integral e inclusiva de todos os alunos, com profissional de comprovada habilitação na área de neurociências, para atender todos profissionais da educação inclusiva.			SERVIÇO		**R$ 56.526,50**
3.1 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
3.2.1	Encontros formativos continuados para realização de curso de formação para 90 cuidadores e monitores escolares, sendo 100 horas presenciais e 40 horas EAD, incluindo serviços de transporte e alimentação para o profissional formador.	ENCONTRO	10	R$ 5.240,00	R$ 52.400,00
3.2.2	Serviço de elaboração e impressão de material didático pedagógico, sendo uma apostila com 10 módulos, com 10 páginas cada módulo, preto e branco, capa colorida.	SERVIÇO	90	R$ 45,85	R$ 4.126,50
4 ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO FAMÍLIA E ESCOLA- PROJETO AVANÇA TARRAFAS					
SERVIÇO					
DESCRIÇÃO			**UNID.**		**VALOR TOTAL**
Realização de atividades integradoras entre família e escola, com o objetivo de acolhimento, sensibilização e envolvimento da família no desenvolvimento integral e humano, englobando atividades formativas para as famílias, com momentos de palestras, reflexões e estudos sobre o papel de cada um na educação dos filhos, contribuições da educação para formação da cidadania e construção de vínculos sociais.			SERVIÇO		**R$ 61.570,00**
4.1 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4.2.1	Serviço de palestras e formação com as famílias, distribuídos em polos de escolas com o tema: INTEGRAÇÃO FAMÍLIA E ESCOLA.	PALESTRA	10	R$ 2.358,00	R$ 23.580,00
4.2.2	Oferta de um mimo, sendo uma necessaire personalizada, medindo 14cm x 9cm, em lona para 1000 famílias participantes.	SERVIÇO	1.000	R$ 24,89	R$ 24.890,00
4.2.3	Atração cultural para animação das festividades nos encontros INTEGRAÇÃO FAMÍLIA E ESCOLA, sendo uma apresentação de 2 horas, incluso som de médio porte.	SERVIÇO	04	R$ 3.275,00	R$ 13.100,00
5 EVENTO PEDAGÓGICO EDUCADOR QUE CONSTRÓI FUTUROS					
SERVIÇO					
DESCRIÇÃO			**UNID.**		**VALOR TOTAL**
Realização de atividades de reconhecimento pelo trabalho de todos que fazem a rede de ensino, através de evento comemorativo pelos resultados e conquistas, com o objetivo de incentivar e apoiar todas as experiências e iniciativas pela busca de uma educação alicerçada no desenvolvimento integral e humano, contemplando.			SERVIÇO		**R$ 56.395,50**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls:. 94
RUBRICA DO SERVIDOR:
TARRAFAS/CE

5.1 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
5.2.1	Serviço de ambientação e para o evento **EDUCADOR QUE CONSTRÓI FUTUROS**, sendo 01 painel sublimado 6,0m x 2,0m, 25 mesas redondas para 10 pessoas, forradas, 250 cadeiras de plástico,01 ambiente instragramavel com 2 sofás, 01 tapete e 01 mesa estilo colonial de 1,20m x 90cm, 3 arranjos de flores artificiais e iluminação.	SERVIÇO	01	R$ 8.515,00	R$ 8.515,00
5.2.2	Serviço de coquetel, para 250 participantes, sendo 10 salgadinhos diversos para cada participante, refrigerante e água, jantar com 2 tipos de arroz, 1 tipo de carne, 1 tipo de massa, 1 tipo de salada, acompanhado de copo de refrigerante de 350ml e água.	SERVIÇO	01	R$ 22.270,00	R$ 22.270,00
5.2.3	Atração cultural para animação do evento sendo uma apresentação de 4 horas, serviço de som de médio porte, incluso.	SERVIÇO	01	R$ 8.515,00	R$ 8.515,00
5.2.4	Premiação para cada escola, sendo um troféu em acrílico, com tema do evento, medindo 35cm.	UND	10	R$ 235,80	R$ 2.358,00
5.2.5	Lembrancinha para cada educador, sendo uma bolsa tipo necessaire, em lona, personalizada, medindo 21cm x 15cm.	UND	250	R$ 58,95	R$ 14.737,50

6 – FESTA DO ABC E CONCLUSÃO DO 9º ANO		
SERVIÇO		
DESCRIÇÃO	**UNID.**	**VALOR**
Apoio logístico para realização de evento: FESTA DO ABC E CONCLUSÃO DO 9º ANO, com o objetivo de promover momentos de integração entre família e escola na celebração das conquistas dos alunos, momento que deve ser celebrado por todos, de forma a incentivar o desejo de estar na escola aprendendo. As famílias precisam sentir-se parte da escola, preparar esse momento e celebrar junto com professores e gestores. O evento contempla serviços de decoração para solenidade, atração cultural, lanche e lembrancinhas para os formandos.	SERVIÇO	**R$ 51.286,50**

6.1 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
6.2.1	Decoração e ornamentação de espaço físico em 2 polos de escolas com turmas do ABC e escola com 9º Ano, com 96 alunos e 3 familiares convidados, com temática sobre o evento, com 2000 balões, painel sublimado de 6,0m x 2,0cm, loung para fotos, 150 cadeiras de plástico, 10 mesa para solenidade com 12 lugares, coberta com toalhas de cetim, 4 arranjo de flores e iluminação de LED.	SERVIÇO	02	R$ 7.860,00	R$ 15.720,00
6.2.2	Atração cultural de pequeno porte para evento de conclusão do 9º ano, com duração de até 3 horas, incluso sistema de som de médio porte.	SERVIÇO	01	R$ 6.812,00	R$ 6.812,00
6.2.3	Lembrancinha para os formandos do ABC, sendo um porta retrato em MDF cru, personalizado com a foto do formando, medindo 12.5 cm x 20,9 cm.	UNID.	50	R$ 104,80	R$ 5.240,00
6.2.4	Serviço de confecção de mine beca do ABC, em tecido Oxford, com campelo e canudo em papelão revestidos de tecido Oxford, tamanho único, nas cores definidas pela Secretaria de Educação	UNID.	49	R$ 327,50	R$ 16.047,50
6.2.5	Serviço de lanches sendo 6 mini salgados, 2 fatias de bolo em embalagem pet descartável de 350ml acompanhado de copo de 300ml de suco ou refrigerante.	SERVIÇO	300	R$ 24,89	R$ 7.467,00

7 – ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PARA INICIO DO ANO LETIVO		
SERVIÇO		
DESCRIÇÃO	**UNID.**	**VALOR**
Encontros formativos para planejamento da jornada letiva anual, dentro da concepção de educação e desenvolvimento integral – **PROJETO TARRAFAS AVANÇANDO – EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO**, com momentos de estudos pedagógicos, tema disponibilizado pela Secretaria de Educação, com o objetivo de promover momentos de integração entre gestores, professores e profissionais da educação.	ENCONTRO	**R$ 107.092,50**

7.1 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls:. 95
RUBRICA DO SERVIDOR:
TARRAFAS/CE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
7.2.1	Palestra com tema a ser disponibilizado pela Secretaria de Educação, ministrada por profissional de renomado conhecimento e experiência na área educacional, com 2 horas de duração, inclusos despesas de deslocamento e hospedagem do profissional.	PALESTRA	01	R$ 7.205,00	R$ 7.205,00
7.2.2	Apresentação artistica de médio porte para acolhimento dos profissionais da educação com sistema de som de médio porte.	UNID.	01	R$ 8.515,00	R$ 8.515,00
7.2.3	Encontros formativos para planejamento de atividades continuadas, com gestores escolares, professores da educação infantil, Ensino Fundamental I e II, de educação integral, cuidadores escolares, monitores e auxiliares de serviços, sendo turmas de 8 horas. Inclusos serviços gráficos tipo impressão de textos.	ENCONTRO	10	R$ 1.965,00	R$ 19.650,00
7.2.4	Serviço de lanche para participantes dos encontros formativos, com 06 salgadinhos e 2 fatias de bolo, 01 refrigerante de 350ml, armazenados em embalagem descartável, tipo pet de 350ml.	SERVIÇO	250	R$ 24,89	R$ 6.222,50
7.2.5	Kit pedagógico para os participantes sendo 150 bolsas em lona, medindo 39cm x 29cm x 15cm, modelo e personalização disponibilizado pela secretaria de educação, 150 cadernos tamanho A4, personalizados, com 300 folhas, encadernação wire-o verniz, capa dura, colorido, 60 agendas com 50 páginas, 14cm x 20cm, capa grossa, encadernação wire-o, colorida e personalizada. 250 camisas em malha PP, gola redonda, sublimação total.	SERVIÇO	01	R$ 49.125,00	R$ 49.125,00
7.2.6	Necessaire para auxiliares administrativos e serviços gerais, medindo 21cm x 19cm, personalizada.	SERVIÇO	100	R$ 45,85	R$ 4.585,00
7.2.7	Decoração e ambientação para acolhimento dos gestores, professores e profissionais da educação, com 01 painel sublimado 10 m x 4m, loung para fotos, 06 arranjos de flores naturais e iluminação em LED, coffe breack para 250 participantes, sendo, salgados, bolos, frios, pães, frutas, café, leite e suco naturais, servidos em ilhas, com louça e descartáveis.	SERVIÇO	01	R$ 11.790,00	R$ 11.790,00

8. REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

SERVIÇO

DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR TOTAL
Encontros formativos para realização da **FEIRA DE CONHECIMENTOS**, com sarau literário, apresentação dos leitores em noite de autógrafos preparação dos estudantes durante todo ano com atividades de incentivo a leitura ao final do ano letivo, culminância com eventos pedagógicos.	ENCONTRO	**R$ 39.955,00**

8.1 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
8.2.1	Encontros de formação continuada junto as escolas públicas municipais, para realização da **FEIRA DE CONHECIMENTOS,** com Sarau Literário, apresentação de leitores e noite de autógrafos envolvendo alunos leitores das escolas públicas municipais, sendo elaboração de materiais didáticos e edição por escola de 50 livros literários produzidos pelos alunos, com montagem, diagramação e produção em capa papel couchê, 60 kg, colorida, miolo preto e branco contendo até 30 páginas, medindo 15 cm x 21 cm, encadernado.	ENCONTRO	05	R$ 1.965,00	R$ 9.825,00
8.2.2	Serviço de premiação para cada escola participante, para as 10 melhores produções literárias sendo 01 placa em acrílico com personalização em resina medindo 25 cm e uma premiação para até 30 alunos participantes, sendo 30 placas em acrílico com personalização em resina medindo 15 cm.	SERVIÇO	10	R$ 851,50	R$ 8.515,00
8.2.3	Serviço de decoração e ambientação para apresentação dos leitores em NOITE DE AUTÓGRAFOS, sendo 30 mesas de plástico forradas, 240 cadeiras de plástico, painel sublimado medindo 4,0 m x 4,0 m, malhas, 2.000 balões e iluminação.	SERVIÇO	01	R$ 8.515,00	R$ 8.515,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls:. 96
RUBRICA DO SERVIDOR:
TARRAFAS/CE

8.2.4	Serviço de som, com mesa de som, 2 caixas de som, 2 microfones.	SERVIÇO	01	R$ 3.275,00	R$ 3.275,00
8.2.5	Apresentações artísticas, sendo 4 horas, incluindo fornecimento de pipoca, algodão doce, para em média 400 alunos.	SERVIÇO	01	R$ 9.825,00	R$ 9.825,00

4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R$ 503.695,00 (quinhentos e três mil seiscentos e noventa e cinco reais)**, obtido através do **MENOR** dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Pesquisa e Compras do Município de Tarrafas/CE, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

4.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, **preços unitários superiores** aos valores constantes no orçamento acima.

5 - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada de forma articulada, sistêmica, eficiente e integrada, observando rigorosamente as diretrizes pedagógicas, técnicas e operacionais estabelecidas no projeto pedagógico "TARRAFAS AVANÇANDO - EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO", no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE.

5.2 - A contratada será responsável por implementar todas as ações previstas no projeto, conforme cronograma previamente aprovado pela Secretaria/Fundo Municipal de Educação, assegurando a efetiva realização das atividades formativas, pedagógicas, culturais e logísticas voltadas à promoção da educação integral e do desenvolvimento humano pleno dos profissionais da educação e estudantes.

5.3 - A forma de execução dos serviços compreende, entre outras, as seguintes etapas:

5.3.1 - Planejamento inicial e diagnóstico conjunto com a equipe da SME:

a) Realização de levantamento situacional da Rede Municipal de Ensino, com o diagnóstico situacional de cada unidade escolar direcionado ao desenvolvimento de projetos pedagógicos;
b) Elaboração do plano de execução detalhado, contendo cronograma, estratégias metodológicas e metas qualitativas e quantitativas para cada ação.

5.3.2 - Elaboração e implementação do projeto pedagógico:

a) Desenvolvimento de documento norteador contendo diretrizes, fundamentos teóricos, objetivos e metodologias alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Plano Municipal de Educação;
b) Realização de encontros com gestores, coordenadores pedagógicos e equipes técnicas para validação do projeto e alinhamento institucional.

5.3.3 - Formação continuada de profissionais da educação, com encontros presenciais e in loco:

a) Condução de cursos, encontros formativos, encontros dialogados e encontros integradores, presenciais e à distância (EAD), voltados a professores, gestores, educadores e demais profissionais da rede;
b) Temáticas abordadas: educação integral, competências socioemocionais, inclusão escolar, neurociências aplicadas à aprendizagem, metodologias ativas e Análise do Comportamento Aplicada (ABA);
c) Produção e fornecimento de materiais formativos, certificados, registros de participação e relatórios avaliativos.

5.3.4 - Ações pedagógicas, culturais e interativas:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls:. 97
RUBRICA DO SERVIDOR:
TARRAFAS/CE

a) Realização de oficinas temáticas em cada unidade escolar dentro da proposta pedagógica do projeto TARRAFAS AVANÇANDO - EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO, ações de estímulo à leitura, arte, cultura e protagonismo estudantil;
b) Realização da feira de conhecimentos, com Sarau Literário, apresentação de leitores e noite de autógrafos envolvendo alunos leitores das escolas públicas municipais.

5.3.5 - Acompanhamento, monitoramento e avaliação:

a) Registro sistemático das ações realizadas com elaboração de relatórios técnicos, memoriais descritivos, fotografias e instrumentos de avaliação formativa;
b) Avaliação contínua dos resultados alcançados com base em indicadores de desempenho e satisfação dos envolvidos.

5.4 - A empresa deverá ainda garantir o cumprimento rigoroso dos cronogramas, padrões de qualidade, condições contratuais e diretrizes legais aplicáveis à contratação pública, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, equidade e sustentabilidade.

5.5 - A execução de todas as etapas será fiscalizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa contratada atender às orientações, prazos, ajustes e determinações legais, sob pena das sanções cabíveis.

5.6 - A Contratada deverá ter capacidade operacional e logística para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a execução contínua e regular dos serviços prestados. Isso inclui a disponibilidade de equipamentos, materiais pedagógicos e equipe qualificada para atender às exigências do contrato.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Os serviços objeto da contratação são classificados como serviços comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma, a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que esta aconteça conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.

6.2 - A Contratada deverá apresentar comprovação de **habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira**, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

6.3 - A empresa deve demonstrar experiência e conhecimento técnico relacionado aos serviços a serem contratados por meio de **atestado de capacidade técnica**, que demonstre experiência prática em serviços de características iguais ou semelhantes.

6.3.1 - **Qualificação técnico-operacional:**

a) Comprovação de aptidão de capacidade técnica operacional, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, referente a execução de projetos educacionais de natureza semelhante, especialmente voltados à formação continuada, educação integral, educação inclusiva, desenvolvimento socioemocional;

b) Comprovação de aptidão de capacidade técnica operacional, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, referente a desenvolvimento de ações formativas na modalidade de Educação a Distância (EAD), mediante o uso de plataforma interativa, ambiente virtual de aprendizagem e sistema de avaliação dos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls:. 98
RUBRICA DO SERVIDOR:
TARRAFAS/CE

participantes;

c) Comprovação de aptidão de capacidade técnica operacional, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, referente a elaboração e confecção de materiais formativos/pedagógicos/didáticos;

d) Comprovação de aptidão de capacidade técnica operacional, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, referente a organização de eventos educacionais incluindo infraestrutura logística, alimentação, ambientação, sonorização e demais elementos necessários à realização dos eventos planejados;

e) Comprovação de aptidão de capacidade técnica operacional, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, referente a execução de ações formativas voltadas a profissionais da educação com abordagem vinculada aos temas listados no projeto.

f) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor das alíneas "a", "b", "c", 'd" e "e", da qualificação técnica operacional apresentado.

Obs.: As comprovações aqui especificadas serão exigidas para efeito de contratação, sem prejuízo das comprovações já exigidas no item 12 do Edital Convocatório.

6.4 - **Inscrição em entidade de classe:** A empresa deve demonstrar que está devidamente inscrita na entidade de classe competente.

6.5 - Os profissionais que irão desempenhar as atividades devem apresentar comprovação de experiência prática em serviços de características iguais ou semelhantes, para fins de contratação.

6.5.1 - A empresa deverá apresentar, por meio de declaração e/ou documentos equivalentes, relação nominal dos profissionais com **qualificação técnica-profissional necessária**, assim como as inscrições junto aos órgãos competentes, conforme a especialidade ofertada.

6.5.2 - Quanto à documentação acima, será ofertado um **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para sua apresentação.

6.5.3 - É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo acima definido a partir de solicitação fundamentada feita pela empresa, antes de findo o prazo.

6.5.4 - A documentação citada para fins de contratação, será apresentada mediante convocação feita pelo Agente de Contratação, junto a Plataforma de Licitações Eletrônica (Portal de Compras – Tarrafas/CE).

6.5.5 - Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação de vinculo do profissional com a empresa, como por exemplo: a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada e Contrato de Prestação de Serviços;

6.6 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - Após e levantamento e análise das soluções disponíveis, a solução viável definida foi a contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais junto ao "PROJETO - TARRAFAS AVANÇANDO - EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO", por meio da Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas/CE, considerando previsão orçamentária para este tipo de fornecimento e viabilidade da contratação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls:. 93
RUBRICA DO SERVIDOR:
TARRAFAS/CE

7.2 - Esta escolha se baseia em uma avaliação detalhada dos recursos orçamentários disponíveis e da viabilidade de contratação. A contratação, combina eficiência operacional, sustentabilidade e conformidade legal, além de garantir a continuidade das atividades exercidas pela Secretaria demandante, representando uma abordagem estratégica para atender à população com agilidade, confiança e elevado padrão técnico, junto às melhores práticas em âmbito público.

7.3 - A contratação dos serviços especializados atende, portanto, a uma demanda crucial ao progresso do município, assegurando assim, um ensino inclusivo, equitativo e de alta qualidade, solidificando o processo avaliativo e acompanhamento pedagógico, bem como, ampliando os indicadores sociais e educacionais, seja de forma presencial ou EAD e esteja em consonância com a Proposta Curricular da Secretaria de Educação, alinhada à BNCC/DCRC e orientada ao interesse público do Município de Tarrafas/CE.

7.4 - A contratação para execução de serviços especializados assegura que o suporte ao projeto pedagógico "TARRAFAS AVANÇANDO - EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO", junto aos educadores e educandos na rede municipal de ensino durante o ano letivo, sejam de alta qualidade e relevância, garantindo que os participantes recebam uma formação sólida e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do município. Assim, a solução adotada não apenas atende às necessidades imediatas, mas também promove um impacto positivo a longo prazo na comunidade de Tarrafas-CE.

7.5 - O Pregão Eletrônico foi à modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender as necessidades contínuas do objeto e tela, durante o prazo de vigência contratual, podendo esse período ser prorrogado considerando a viabilidade aos termos firmados. A escolha por uma empresa com tal expertise não apenas garantirá o alcance dos objetivos econômico-financeiros, mas também promoverá a excelência no atendimento da municipalidade, tornando-se assim a escolha mais vantajosa para as partes envolvidas.

7.6 - Objetivos:

7.6.2 - Desenvolver um projeto de educação integral com foco no desenvolvimento socioemocional;

7.6.3 - Desenvolver ações formativas para todos profissionais da educação;

7.6.4 - Desenvolver ações que favoreçam as dimensões de aprendizagem com foco no índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);

7.6.5 - Promover estratégias para melhoria da qualidade e equidade na educação, com redução das desigualdades e promoção da inclusão;

7.6.6 - Garantir políticas de valorização e formação de todos os profissionais da educação, colaborando na implementação de atividades pedagógicas e culturais;

7.6.7 - Garantia de resultados na implementação do Projeto Pedagógico TARRAFAS AVANÇANDO - EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO;

7.6.8 - Desenvolvimento de habilidades e competências em educadores e educandos;

7.6.9 - Aumento da eficácia do sistema de acompanhamento e monitoramento;

7.6.10 - Certificação de profissionais capacitados.

8 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls:: 309
RUBRICA DO SERVIDOR:
TARRAFAS/CE

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
8.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
8.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
8.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
8.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.
8.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
8.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
8.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultraptarrafasm a sua competência.
8.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
8.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
8.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
8.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls:. 303
RUBRICA DO SERVIDOR:
TARRAFAS/CE

contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

8.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Preço

9.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R$ 503.695,00 (quinhentos e três mil seiscentos e noventa e cinco reais)**.

9.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 - Forma de Pagamento

9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Prazo de Pagamento

9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 - Condições de Pagamento

9.4.1 - Os pagamentos serão realizados conforme prestação dos serviços do objeto contratual, cobrado pela empresa vencedora e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

9.4.2 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.3 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls:. 302
RUBRICA DO SERVIDOR:
TARRAFAS/CE

d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
9.4.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;
9.4.5 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
9.4.6 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
9.4.7 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
9.4.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9.4.9 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
9.4.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
9.4.11 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9.4.11.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.4.12 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

11 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 - O objeto a ser contratado não **é tecnicamente viável sua divisão** em grupos/lotes, sendo que o

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls:. 303
RUBRICA DO SERVIDOR:
TARRAFAS/CE

parcelamento da solução é menos satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, pois a contratação integral garante a manutenção da qualidade do fornecimento, uma vez que permite um gerenciamento mais eficaz dos serviços prestados.

11.2 - A centralização da responsabilidade na realização dos serviços facilita o controle pela Administração, assegurando que as obrigações contratuais sejam cumpridas de maneira consistente e dentro dos prazos estabelecidos. Além disso, essa abordagem concentra a garantia dos resultados desejados, evitando a fragmentação dos serviços que poderia comprometer a eficácia dos objetivos pretendidos.

11.3 - **A contratação não será parcelada** em grupos/lotes, pois a abordagem integral permitirá uma gestão mais eficiente e eficaz dos serviços especializados no acompanhamento e suporte ao projeto pedagógico "TARRAFAS AVANÇANDO - EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO", garantindo a **manutenção da qualidade**, a concentração da responsabilidade, o **cumprimento rigoroso dos prazos contratuais** e a obtenção dos **resultados esperados** pela Administração.

11.4 - Essa abordagem está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021, promovendo uma contratação mais vantajosa e eficaz para o município de Tarrafas/CE.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	00	12.122.0027.2.003.0000	3.3.90.39.00

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

13.1 - As obrigações da Contratante e Contada estão dispostas na Minuta Contratual Anexo IV do Edital Convocatório.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tarrafas/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tarrafas/CE, 22 de setembro de 2025.

Josefa Regilane Arrais da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação